



MEMORANDO n°334/2024

De: Secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa (Semapa)

Para: SEFIR -Assessoria de Despesas

Assunto: Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica Para Pagamento de Medicamentos

Bagé, 30 de Setembro de 2024

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, vimos através de este justificar a solicitação de pagamento da empresa, (INPHARMA HOSPITALAR LTDA) referente ao empenho n°1686/2024.

Diante do exposto, ressaltamos que é fundamental destacar que os medicamentos são essenciais para o tratamento imediato de animais que se encontram em estado crítico ou com doenças graves. A não aquisição desses medicamentos em tempo hábil pode resultar na deterioração da saúde dos animais, comprometendo sua recuperação e bem-estar. A falta dos medicamentos pode não apenas afetar a saúde dos animais individualmente, mas também representar um risco à saúde pública, caso ocorram surtos de doenças que poderiam ser controladas com o tratamento adequado. A prevenção é sempre mais eficaz e menos custosa do que o tratamento de surtos. A coordenadoria tem o compromisso com o bem-estar animal e com a proteção dos direitos dos animais. Agir rapidamente para garantir que todos os animais recebam os cuidados necessários é uma responsabilidade ética e social que não podemos negligenciar.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao Empenho n°1686/2024, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que, a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Liliane Soares Presa

Secretária de Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa

Secretária do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa

Mat: 14932